

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PORTARIA Nº 134 DE 14 DE MARÇO DE 2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/02, nº 381/MPOG, D.O.U. de 16/12/2005, nº 4.494/MEC, D.O.U. de 23/12/2005, resolve:

Homologar o resultado do Concurso de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor Assistente (DE) da carreira do Magistério Superior, conforme o Edital nº 10/2006 de 13/06/2006, publicado na íntegra em www.concursos.ufba.br e em extrato de Edital no DOU de 16/06/2006 e com retificações do Edital e do extrato publicadas no DOU nº 124, de 30/06/2006 e DOU nº 128, de 06/07/2006.

Matéria: Abordagem Sócio-Política das Organizações

Nível: ASS

Regime de Trabalho: DE

Processo nº 23066.022641/06-24 – nº de vagas 1 (Código da vaga 0265802)

1º lugar: João Paulo Jonas de Almeida

2º lugar: Marcos Luis Procópio

Matéria: Biologia Molecular e Celular

Nível: ASS

Regime de Trabalho: DE

Processo nº 23066.023101/06-12 – nº de vagas 1 (Código da vaga 0265929)

1º lugar: Loislene Oliveira Brito

2º lugar: Laize Tomazi

Matéria: Resistência de Materiais e Mecânica Geral

Nível: ASS

Regime de Trabalho: DE

Processo nº 23066.022324/06-71 – nº de vagas 1 (Código da vaga 0265982)

1º lugar: Telmo Egmar Camilo Deifeld

Matéria: Física Geral

Nível: ASS

Regime de Trabalho: DE

Processo nº 23066.022490/06-41 – nº de vagas 1 (Código da vaga 0266212)

1º lugar: Ricardo dos Reis Teixeira Marinho

1. Não houve aprovados para a matéria Zoologia dos Invertebrados, Nível ASS, Regime de trabalho: DE.
2. Não houve inscritos para a matéria Geometria Descritiva e Desenho Técnico, Nível ASS, Regime de trabalho: DE
3. Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6 do Edital nº 10/2006.
4. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
5. Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
6. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 10/2006 e suas retificações.
7. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União, será excluído do Concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente ordem de classificação, convocar o candidato seguinte
8. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor